

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4044/91 N.º 822 de 17/09/1991  
de 12 de setembro de 1991

Declara de utilidade pública a  
Associação para Síndrome de "Down"  
de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,  
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação para Síndrome de "Down" de São José dos Campos - ASIN, sociedade civil, sem fins lucrativos, que visa o desenvolvimento e a integração das pessoas com Síndrome de "Down".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

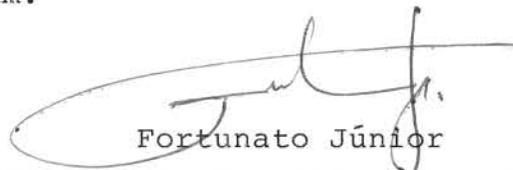
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
12 de setembro de 1991.



Pedro Yves

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos doze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei de autoria do vereador Macedo Bastos)